

## **PROJECTO DE DELIBERAÇÃO N.º 26/XII**

### **CONSTITUIÇÃO DE UMA COMISSÃO EVENTUAL PARA A REVISÃO CONSTITUCIONAL**

Tendo presente que a Assembleia da República detém, desde agosto de 2010, poderes de revisão da Constituição, nos termos do n.º 1 do artigo 284.º da Constituição, e que foram apresentados dois projetos de lei de revisão constitucional, nos passados dias 26 de junho e 27 de julho.

A Assembleia da República, ao abrigo do disposto nos artigos 37.º e 38.º do Regimento, delibera o seguinte:

- 1- Constituir uma comissão eventual para a revisão constitucional, com o mandato de apreciar os projectos de revisão da Constituição atempadamente apresentados, com plena competência para as fases da generalidade e da especialidade, nos termos regimentais.
- 2- Fixar em 90 dias, a contar da data da respectiva instalação, prorrogáveis por decisão do Plenário da Assembleia da República e a solicitação da própria comissão, o prazo de funcionamento da mesma.
- 3- Determinar que a comissão tenha a composição seguinte:
  - 11 Deputados designados pelo Grupo Parlamentar do PSD;
  - 7 Deputados designados pelo Grupo Parlamentar do PS;
  - 2 Deputados designados pelo Grupo Parlamentar do CDS-PP;
  - 1 Deputados designado pelo Grupo Parlamentar do PCP;
  - 1 Deputados designados pelo Grupo Parlamentar do BE;
  - 1 Deputado designado pelo Grupo Parlamentar do PEV.

- 4- Determinar ainda que aos membros efetivos, indicados pelos grupos parlamentares nos termos do número anterior, corresponde igual número de membros suplentes.

Palácio de São Bento, 25 de setembro de 2014.

A PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA,

(Maria da Assunção A. Esteves)